



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA.

PROCESSO: Relatório de Auditoria Interna dando continuidade ao Plano Anual de Ações de Controle Interno - PAAC - para o exercício 2014.

TIPO: Auditoria de acompanhamento do Plano Anual de Ações PAAC - 2014.

ORGÃO: Controle Interno.

PERÍODO: Janeiro à Dezembro/2014.

ÁREAS: 1 - Ações de Controle de Gestão Administrativa e Patrimonial; 2 - Ações de Controle da Gestão Orçamentária e Financeira; 3 - Ações de Controle de Gestão de Recursos Humanos; 4 - Ações de Controle da Gestão de Comunicação e Eventos; 5 - Ações de Controle de Licitação e Contratos.

INTERESSADO: Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

I - INTRODUÇÃO:

Através do Termo de Designação de Relatório de Auditoria Interna conforme a Lei 3915/2013 Art. 13 e a Resolução TC 01/2009 desta Corte de Contas, com a prerrogativa para proceder aos trabalhos de relatoria anual da Auditoria de Acompanhamento, referentes à avaliação de controle interno das áreas citadas no Plano Anual de Ação - PAAC, deste Poder Legislativo dando continuidade ao Plano para o exercício de 2014. Anexo.

II - RESULTADOS DOS EXAMES DE AUDITORIA.

Verificamos todas as ações do Plano de Ação PAAC 2014 deste Poder Legislativo, feito por este controle, com base nas documentações analisadas, anexamos o relatório de ocorrências:

II. I - Considerando as ações e dando continuidade ao controle do plano de ação - item 1: 1.1 - Nos exames de conformidade da Gerência do Processo Legislativo e a Gerência do Processo Administrativo; 1.2 - Do controle Pontual; 1.21 - Demandas Externas; 1.22 - Demandas de Gabinetes; 1.23 - Demandas de Processo Legislativo; todos os procedimentos citados estão organizados pelas suas Gerências conforme a legislação do próprio regimento interno da Câmara Municipal de Garanhuns; 1.24 - Estrutura de Protocolo através de sistema WEB para modernização e criação de peças digitais, como suporte a indexação e pesquisa textual, como acompanhamento de fluxo destas peças, arquivologia de acordo com a ultima norma do CONARQ.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gerenciamentos de arquivos físicos convertidos em digitais, acesso pelo cidadão de arquivos públicos permitam customização sem codificação e integração com outros sistemas informatizados com Patrimônio e Inventário Controladoria todo sistematizado: "LISTA DE BENS: item, tipo, descrição, conservação, fornecedor, Estado, tombamento, nota fiscal e local". Após notificação da Inspeção Regional de Arcoverde, ofício N° 007/2014 protocolado em 05/12/2014 que trata sobre o Portal da Transparência, este controle solicitou a Gerência Administrativa urgência na resposta da solicitação mediante ao prazo de 5 (cinco) dias contados, e assim foi feito através do ofício N°1533/2014 - DPCTLEG; 1.25 - Quanto às normas de procedimentos por causa da Lei N°3915/2013 que trata da nova Estrutura Organizacional, ainda não houve as condições para suas normatizações; os itens 1.26 e 1.27 - Já estão sendo contemplados no item 1.24.

II. II - Considerando as ações controle da Gestão Orçamentária e Financeira - item 2: nos itens 2.1 - Exame de Conformidade da Gerência do Processo Financeiro: 2.11, 2.12, 2.13, 2.14 e 2.15, todos esses estão dentro do limite prudencial de acordo com a legislação aplicável, e acompanhado pelo Sagres Contabilidade, sendo que o item 2.15 não foi possível a sua regulamentação por causa de não termos a condição de normatizarmos às normas de procedimentos conforme já citado no item 1.25, mas esse item está dentro dos procedimentos normais de uma tesouraria. O item 2.12 foi atendido, conforme solicitado através (CI - 0029/2014 - CONTROL), estando dentro das conformidades do PAAC - Plano Anual de Ações de Controle. O item 2.14 O Poder Legislativo mesmo recebendo ofícios deste controle (N° 005/2014 de 31/01/2014 e CI-0019/2014-CONTROL de 05/11/2014), repassou integralmente todas as competências de ano de 2014, no que se refere as contribuições previdenciárias próprias e do regime geral tanto a dos servidores como a patronal, visto isto no setor de contabilidade, no entanto deixou de repassar para este controle das aluídas comprovações de contribuições.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

II. III - Considerando as ações de Gestão de Recursos Humanos item - 3: 3.1 - Dos Exames de Conformidade do Departamento de Recursos Humanos e Patrimônio: em seus itens 3.11, 3.12, 3.13, 3.14 e 3.15. Todos foram analisados conforme a determinação da legislação aplicável, e após inquérito civil 03/2013 Projeto Institucional do MPPE "Admissão Legal", e a Recomendação 02/2013, e Portaria 008 de 26 de fevereiro de 2014 que trata do concurso público, tendo em vista a Lei Municipal N° 3915/2013, complementada pela Lei Municipal N° 3945/2013. Fizemos auditoria de acompanhamento nas pastas dos funcionários efetivados no concurso público e na documentação do mesmo. E diante ao item 3.12 referente à concessão e pagamento de férias dos funcionários deste Poder Legislativo, enviamos CI N° 0028/2014-CONTROL pedindo, esclarecimento e posicionamento. Em resposta ao ofício 0028/2014, pelo ofício N° 020/2014 da Gerência Administrativa, este controle salienta que em conformidade com a legislação trabalhista, deixou de cumprir integralmente o pagamento das referidas férias vencidas dos servidores deste Poder Legislativo, relativas ao período 2013/2014.

II. IV - Considerando as ações de Controle da Gestão de Comunicação e Eventos item - 4: 4.1 - Exames de conformidade do Departamento de Imprensa e Cerimonial: em seus itens 4.11 e 4.12, estão sendo feitos dentro dos procedimentos da legislação aplicável da nova Lei de Estruturação deste Poder Legislativo em conformidade com o Art. 15.

II. V - Considerando as ações de controle de Licitação e Contratos item - 5: 5.1 - Dos Exames de conformidades. Foram verificadas sua legalidade e suas adequações aos princípios e regras estabelecidas pela Lei 8.666/93, inclusive todas enviadas pelo o sistema Sages Licon desta Corte de Contas.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

III - CONCLUSÃO:

Após verificação dos setores, concluímos que:

- 1 - O Poder Legislativo atendeu as exigências do TCE e MPPE quanto à realização de Concurso Público com as devidas nomeações dos servidores;
- 2 - A Estrutura Organizacional do Poder Legislativo teve sua implantação e normatizações de algumas áreas;
- 3 - O Controle Interno diante de algumas dificuldades funcionou adequadamente atendendo a legislação pertinente;
- 4 - Os serviços contábeis funcionaram de forma adequada e em tempo hábil nas emissões dos relatórios;
- 5 - Na organização da nova estrutura o almoxarifado mereceu destaque em sua organização.

Concluímos que, de forma geral os trabalhos do Poder Legislativo fluíram com normalidade, e as documentações foram analisadas por este controle, o que atesta que as mesmas estão dentro das normas aplicadas por essa Corte de Contas.

Este é o relatório, salvo melhor juízo.

Garanhuns, 30 de dezembro de 2014.


Fernando Antônio C. Lima.


Paulo Roberto Tenório de Oliveira.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

PLANO ANUAL DE AÇÕES DE CONTROLE 2013 - PAAC.
CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS - PE.

DAS AÇÕES DE CONTROLE PLANEJADAS:

1. AÇÕES DE CONTROLE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PATRIMONIAL:
 - 1.1 EXAMES DE CONFORMIDADE DA GERÊNCIA DO PROCESSO LEGISLATIVO E GERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ;
 - 1.2 Controle Pontual;
 - 1.21 Demandas Externas;
 - 1.22 Demanda de Gabinetes;
 - 1.23 Demandas das Gerencias Administrativa e do Processo Legislativo;
 - 1.24 Estruturação de Protocolo;
 - 1.25 Normas de Procedimentos;
 - 1.26 Tecnologia da Informação;
 - 1.27 Realizar Inventarios Periodicos uma vez no exercicio.
2. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:
 - 2.1 EXAMES DE CONFORMIDADE DA GERÊNCIA DO PROCESSO FINANCEIRO;
 - 2.11 Adequação legal da execução Financeira e Orçamentária e respectiva avaliação;
 - 2.12 Elaborar e divulgar os Demonstrativos da LRF (RGF - RREO) em consonancia com as regras estabelecidas;
 - 2.13 Implantar controle sobre as retenções de ISS e de Imposto de Renda Retido na Fonte, referente aos serviços prestados à Câmara;
 - 2.14 Repasse integral e pontual das Contribuições Previdenciarias a unidade Gestora do RPPS;
 - 2.15 Expedir normas definindo regras de acesso à Tesouraria;
3. AÇÕES DE CONTROLE DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS:
 - 3.1 EXAMES DE CONFORMIDADE DO DEPARTAMENTO DE R. H. E PATRIMÔNIO:
 - 3.11 Analise da adequação legal da Folha de Pagamento;
 - 3.12 Manifestação prévia sobre a Concessão;
 - 3.13 Analise da adequação legal dos Atos;
 - 3.14 Segregar as funções relativas ao controle dos documentos e informações Cadastrais dos Servidores;
 - 3.15 Analise atualizado dos Cadastro de Pessoal (Efetivos, à Disposição, Cedidos, Comissionadas, Contratos Temporarios)
4. AÇÕES DE CONTROLE DA GESTÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
 - 4.1 EXAMES DE CONFORMIDADE DO DEPARTAMENTO DE IMPRESA E CERIMONIAL:
 - 4.11 Definir criterios para realização de Cerimônias enfocando o interesse público, a forma de contratação e controle das despesas correntes;
 - 4.12 Acompanhar os Atos Oficiais do Legislativo Municipal e a divulgação das materias Institucionais, relatórios e documentos semelhantes.



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

5. AÇÕES DE CONTROLE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

5.1 EXAMES DE CONFORMIDADE:

5.1 Verificar a legalidade e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela Lei Nº 8666/93, referentes aos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetivados e celebrados pelo Poder Legislativo.

quelt